



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
PRESIDENTE

DESPACHO N.º 42/2025

Tendo proferido no passado dia 28-03-2025, o nosso despacho n.º 41/2025, no qual foram tomadas decisões referentes aos encargos relativos a recrutamento para postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento e, bem assim, aos encargos relativos a prémios de desempenho, verifico que o mesmo padece de lapso de escrita, que deverá ser corrigido em conformidade.

Nestes termos, onde no referido despacho n.º 41/2025 ficou escrito o seguinte:

"(...) 2) Prémios de desempenho:

- Dotação para Prémios de Desempenho: **21.283,00 €**.

- Critérios de Atribuição:

a) Os prémios de desempenho serão atribuídos tendo em atenção as avaliações do desempenho obtidas no biénio 2021/2022 – menção máxima ou imediatamente inferior à máxima;

b) Serão consideradas três carreiras profissionais: Assistente Operacional; Assistente Técnico/Coordenador Técnico; e Técnico Superior;

c) Os trabalhadores são ordenados, dentro de cada uma das referidas carreiras, por ordem decrescente de avaliação quantitativa e em face dessa ordenação serão atribuídos, dentro de cada carreira profissional, até ao limite de 5 prémios de desempenho, pela seguinte ordem:

- Até 2 prémios na carreira de Assistente Operacional;

- Até 2 prémios na carreira de Assistente Técnico/Coordenador Técnico; e

- Até 1 prémio na carreira de Técnico Superior (...)"

Deverá ficar a constar – e ler-se – o seguinte:

"(...) 2) Prémios de desempenho:

- Dotação para Prémios de Desempenho: **21.283,00 €**.

- Critérios de Atribuição:

a) Os prémios de desempenho serão atribuídos tendo em atenção as avaliações do desempenho obtidas no biénio 2021/2022 – menção máxima ou imediatamente inferior à máxima;

b) Serão consideradas três carreiras profissionais: Assistente Operacional; Assistente Técnico/Coordenador Técnico; e Técnico Superior;

c) Os trabalhadores são ordenados, dentro de cada uma das referidas carreiras, por ordem decrescente de avaliação quantitativa e em face dessa ordenação serão atribuídos, dentro de cada carreira profissional, até ao limite de 6 prémios de desempenho, pela seguinte ordem:

- Até 3 prémios na carreira de Assistente Operacional;

- Até 2 prémios na carreira de Assistente Técnico/Coordenador Técnico; e

- Até 1 prémio na carreira de Técnico Superior (...)"

Publicite-se, em conformidade com o disposto no artigo 158.º, n.º 5, da LTFP, por afixação no átrio do Tribunal e divulgação na página eletrónica.

Lisboa, 1 de abril de 2025.

O Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa,

(Carlos Castelo Branco).